

ATO DECLARATÓRIO

NUP nº 30001.009339/2025-99

Interessado: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL

Objeto da Parceria: “CARÁ NATAL DE LUZ 2025”

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público, apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com o **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA – CDL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.293.038/0001-49, fundamentado no art. 31, *caput*, da Lei nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e Decreto Estadual nº 32.810/2018.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva a realização do projeto “**CEARÁ NATAL DE LUZ 2025**”, a ser realizado no período de 27 de novembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, na cidade de Fortaleza, consistindo de uma programação cultural e religiosa buscando celebrar o Natal e espalhar seu espírito por toda a cidade ao mesmo tempo que incentiva o comércio gerando emprego e renda. O tradicional evento constará de decoração natalina espalhada por toda a cidade de Fortaleza, concomitantemente com apresentações culturais que celebram o natal.

Ressalte-se que restou demonstrada a exclusividade do objeto “**CEARÁ NATAL DE LUZ 2025**”, através do Certificado de registro de Marca, processo nº 907026540, com vigência até 02/01/2028..

Além disso, o evento “**CEARÁ NATAL DE LUZ**”, foi incluído pela Lei Municipal Nº 10.045, de 05 de junho de 2013, no calendário oficial de eventos do Município de Fortaleza, bem como a Lei Estadual nº 17.972, de 17 de março de 2022, o inclui no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Vislumbramos ainda, que o projeto já foi objeto de parcerias anteriores com esta Casa Civil, por meio do Termo de Fomento nº 69/2024 (Lei Estadual nº 18.887/2024); Termo de Fomento nº 001/2023, (Lei Estadual nº 18.405/2023); Termo de Fomento nº 93/2022, (Lei Estadual nº 18.265/2022); Termo de Fomento nº 01/2021, (Lei Estadual nº 17.803/2021); Termo de Fomento nº 01/2020, (Lei Estadual nº 17.348/2020); Termo de Fomento nº 47/2019, (Lei Estadual nº 16.933/2019); Termo de Fomento nº 73/2018, (Lei Estadual nº 16.675/2018); Termo de Fomento nº 72/2017, (Lei Estadual nº 16.436/2017); Termo de Fomento nº 43/2016, (Lei Estadual nº 16.062/2016); Convênio nº 161/2015; Convênio nº 158/2014; e Convênio nº 160/2013.

Informo, por fim, que a parceria terá valor global de **R\$ 1.750.000,00 (hum milhão, setecentos e cinquenta mil reais)**, conforme Plano de Trabalho, e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0.**

DECIDO

Considerando o inteiro teor do NUP nº 30001.009339/2025-99, mormente a solicitação da parceria, o Plano de Trabalho, documentos de comprovação de exclusividade e, em atenção às disposições contidas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria, cujo o objeto é “**CEARÁ NATAL DE LUZ 2025**”, a realizar-se entre os dias 27/11/2025 e 06/01/2026, conforme Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza (CE), data conforme assinatura digital.

Palácio da Abolição - Casa Civil

Avenida Barão de Studart, 505 - Meireles - CEP 60.120-013

Fortaleza / CE - Fone: (85) 3466.4000



Francisco José Moura Cavalcante
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil

Palácio da Abolição - Casa Civil

Avenida Barão de Studart, 505 - Meireles - CEP 60.120-013

Fortaleza / CE - Fone: (85) 3466.4000

Assinado eletronicamente no Suite em: 27/06/2025

Documento assinado eletronicamente por: FRANCISCO JOSE MOURA CAVALCANTE em 27/06/2025, às 15:45 SABRINE GONDIM LIMA em 27/06/2025, às 15:41 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 50E3-1E2F-F935-75EB.

SUITE